Cr$ 1.440,00 para despêsa de hospital e compra de óculos, para os filhos de Amancio Pires, acidentados por estampido de bombas, em novembro de 1970, cuja assistência foi pedida a Prefeitura por se tratar de pessoas pobres.

2º _ A despêsa decorrente desta lei correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigôr.

Art 3º _ Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de janeiro de 1972.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.939, de 22 de janeiro de 1.972.

Autoriza execução de serviço.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º _ Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder serviços de limpêsa e pequenos reparos na na Cadeia Pública local, a título de cooperação, em vista do precaríssimo estado em que a mesma se acha, podendo dispender, para êsse fim,

até a importância de Cr$1.300,00, como cooperação à Secretaria da Segurança do Estado.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento da despêsa decorrente desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$1.300,00.

Art. 3º — A despêsa de que se trata esta lei, correrá por conta de maior arrecadação que se verificar neste exercício.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de janeiro de 1972.

Regº e Pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., M.F.Souza.

Lei nº 1.940, de 22 de janeiro de 1.972.

Autoriza concessão de abono de natal a operários abre créditos especiais

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o abono de Natal concedido pela Prefeitura, a seus operários, em 1971.

Art. 2º — Para ocorrer ao pagamento da despêsa de que trata esta lei, fica aberto um crédito de